

IRPF 2018

ASSOLARI
Assessoria Contábil

Prezado Cliente,

Chegou a hora de prestar contas com a Receita Federal e o prazo de entrega da declaração **encerra-se em 30.04.2018**, portanto preparamos um check-list com o que você deve providenciar!


- Encontrar uma Assessoria Contábil especializada para fazer minha declaração de IRPF 2018.


Separar e enviar por meio físico ou digital os seguintes documentos:


- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior (IRPF2017), juntamente com o recibo de entrega;
- Se for o **primeiro ano** a declarar, cópia do CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço;
- Informe de Rendimentos de suas fontes de Renda (salários, aluguéis, aposentadoria, pensões, etc.);
- Caso tenha recebido indenização por processo judicial/trabalhista, apresentar demonstrativo, cópia do processo, comprovante do crédito e informe de rendimentos específico. (Neste caso podemos solicitar documentos complementares);
- Demonstrativo bancário em 31/12 para fins do Imposto de Renda;
- Comprovantes de pagamentos ou declaração de faculdade/universidade, estabelecimentos de educação infantil e/ou cursos de especialização, contendo o CNPJ da instituição;
- Comprovantes de pagamentos de despesas médicas, odontológicas ou plano de saúde, contendo CPF/CNPJ do prestador, podendo ser recibo ou nota fiscal;
- Pagamento de previdência privada PGBL/VGBL (aposentadoria complementar);
- Caso seja empregador doméstico enviar comprovantes do INSS pago, CPF e NIT da empregada;
- Documentos referente: aquisições e/ou venda de terrenos, imóveis, veículos, motos, consórcios, etc., que contenham: CPF das partes, contrato, escritura ou similar e demais documentos onde se possa extrair as seguintes informações: data de aquisição, endereço, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel, RENAVAL; **NOVO**
- Relação dos dependentes, data de Nascimento e CPF dos mesmos, quando maior de 8 anos; **NOVO**
- Comprovante de pagamentos de pensão alimentícia, desde que possua autorização judicial, e dados do beneficiário (nome e CPF);
- Se for autônomo, RPA emitidos, livro caixa e despesas do ano;
* Profissionais das áreas de saúde, de odontologia e de advocacia que recebem rendimentos de pessoas físicas terão que informar à Receita o CPF dos clientes para os quais prestaram serviços.
- Para crédito da **restituição** ou **débito** das parcelas do imposto a pagar não esqueça de nos informar os dados bancários.

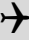
Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por telefone 41 3329-9297, WhatsApp 41 99891-9219, e-mail assolari@assolari.com.br ou agendando um horário em nosso escritório na **Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 248, Portão, Curitiba - PR.**

QUEM PRECISA DECLARAR?

 Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70.

 Recebeu rendimentos isentos, tributados ou não exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil.

 Obteve ganho de capital ao vender bens ou direitos, ou realizou operações na Bolsa de Valores.

 Obteve, em 31/12, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, casas, terrenos, saldo em Contas Correntes e/ou aplicações de valor total igual ou superior a R\$ 300 mil.

Atenciosamente,

Assolari Assessoria Contábil

Ricardo Antônio Assolari
Contador especialista em IRPF

Thaís Lopes Mathias Fajardo
Contadora especialista em IRPF

Conheça nosso site! www.assolari.com.br